

Ismália Lara Mota Lopes
Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 30/2022 PROCESSO Nº 5.770/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa:

ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ:

11.865.729/0001-47, vencedora dos lotes n.ºs 1, 2, 3 e 4, no valor total de R\$ 901.798,00 (novecentos e um mil e setecentos e noventa e oito reais)

Parnamirim/RN, 15 de setembro de 2022.

Artur Aurélio Figueredo da Silva
Pregoeiro/SEARH

SEDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA Nº 084/2022 - SESDEM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pelas Leis Complementares nº 164/2019 e nº 165/19;

CONSIDERANDO o caráter especial de trabalho desempenhado pelos agentes de trânsito e pelos guarda municipais;

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que as atividades de preservação da ordem pública local, inclusive proteção municipal preventiva, tais como a se segurança e logística de trânsito, bem como, prevenção e repressão de infrações locais, são de responsabilidade do ente municipal, em específico, desta Secretaria de Segurança, Defesa Social e Mobilidade

Urbana - SESDEM, nos termos das Leis Complementares nº 164 e 165/2019;

CONSIDERANDO que o período do pleito eleitoral, compreendido no dia 02 de outubro, é a manifestação da democracia, que demanda a coordenação de órgãos públicos, pois reúne grande quantidade de pessoas em um curto e determinado período;

CONSIDERANDO finalmente, o caráter de excepcionalidade que envolve o pleito de 2022, onde verifica-se latente polarização política federal, inclusive com risco de manifestações agressivas por parte de eleitores e simpatizantes dos dois principais candidatos ao cargo de Presidente da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de forma excepcional, que a escala de trabalho para os guardas municipais será de 24 x 24 (vinte e quatro horas por vinte e quatro horas), no período eleitoral, compreendido entre os dias 01 a 03 de outubro do corrente ano;

Art. 2º - Estabelecer, de forma excepcional, a convocação de todo efetivo dos agentes de trânsito para o dia do pleito eleitoral, que ocorrerá no dia 02 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana de Parnamirim/RN

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

EDITAL 028/2022 – CMC.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Parnamirim/RN – Dr. Francisco Josenildo O. Bezerra, nos termos dos art. 10, IV do Dec. 5.303/2004 – PMP c/c o Art. 59 do seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 002, de 23 de fevereiro de 2005 – GS SEMUT/PMP (RICMC), faz saber aos que este EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas Físicas ou Jurídicas, cujos Processos seguem abaixo relacionados, ficam INTIMADAS para, querendo, comparecerem à Sessão de Julgamento a realizar-se Quarta-Feira, dia 21 de setembro de 2022, às 14:00h, na Sala de Reuniões deste Colegiado situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, CEP 59.141-010, Parnamirim/RN, Tel. (84) 3644 8443, e-mail secretariacmcparnamirim@gmail.com, nos termos do art. 110 do RICMC. Faz-se oportuno consignar que, durante a r. Sessão, as partes podem exercer o sagrado direito de defesa, por si próprias, representantes legais ou Advogado devidamente habilitado, inclusive podendo fazer sustentação oral pelo prazo não excedente a 10 minutos, na forma do art. 27 do Dec. 5.303/04 - PMP c/c o art. 63, p. único do RICMC.

Processo nº.: **2020.000114-5 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **NERI ORICHUELA (Recurso Ex-Offício)**

Relator: **Dr. Ubiratan Pereira Bezerra**